

Real

Resolução nº 156

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uzo de suas atribuições, resolve promulgar a seguinte Resolução:

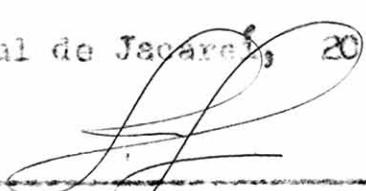
Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento da Fazenda, um Crédito Suplementar de 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), nos termos da Lei nº 1045 em seu artigo 4º, ítem II, destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento:

4.1.3.0.0.1 - Material PermanenteCR\$ 1.000.000,

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o prefeito autorizado a realiza-las até o limite fixado nesse artigo se necessario for.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de Dezembro de 1966



Francisco Rodo V. da Rosa
Presidente